




REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-SGC/2024/11	<p>Atividade: Alojamento Turístico</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades 2023</p> <p>Ação: Fiscalização de Alojamento Local irregular e ilegal</p> <p>Data: 26/06/2023</p> <p>Plataformas online: airbnb.pt</p> <p>Inspetores: Daniel Rafael</p>	<p>Identificação: <input type="text"/></p> <p>Registo n.º: <input type="text"/></p> <p>Entidade exploradora: <input type="text"/></p> <p>Sede/Morada: <input type="text"/></p> <p>Concelho e Ilha: <input type="text"/></p> <p>Responsável: <input type="text"/></p>	<p>Efetuada a ação de deteção na plataforma www.airbnb.pt, verificou-se que se tratava de alojamento não licenciado.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – alojamento, nem a localização Estabelece o regime jurídico da instalação, do alojamento, propõe-se a exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e do Alojamento Turístico.</p>	<p>Em virtude de não ter sido possível identificar nem o anunciante bem como o responsável por este alojamento, nem a localização do alojamento, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>10/01/2024 O Inspetor</p> 	<p>Concluído. 24.01.24 Aleg</p>